



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 05/2023 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 8 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, e nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 05/2023, de 22 de março de 2023”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

Entrância Final:

1. 4ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede) (vide PROAD nº 202302000384427);**
2. 2ª Vara de Sucessões da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Entrância Intermediária:

3. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
4. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
5. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
6. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
7. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
8. 2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica (Lei nº 11.340/06) da Comarca de GOIANÉSIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
9. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

10. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
11. 1ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral e exec. penais – e da Infância e da Juventude) da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
12. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
13. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de JATAÍ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
14. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível) da Comarca de POSSE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
15. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
16. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
17. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

18. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
19. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri – Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
20. Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
21. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de POSSE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
22. 1ª Vara (Cív., Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
23. 1ª Vara (Cív., Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
24. 1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais e da Inf. e da Juventude) da Comarca de IPORÁ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

25. Vara Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
26. Vara Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
27. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Púb.) da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
28. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
29. 2ª Vara (Cív, das Faz Púb, de Reg Púb. e Amb.) da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
30. 3ª Vara Criminal (crimes em geral) da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
31. Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
32. 1ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Execução Penal) e Juizado Especial Criminal da Comarca de NOVO GAMA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
33. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Tribunal do Júri e Execução Penal) da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

34. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib do Juri e Execuções Penais) da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
35. Vara Criminal da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
36. 2ª Vara (Cív., Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
37. 2ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes envolvendo Violência Doméstica) da Comarca de CATALÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
38. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06) da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
39. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
40. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

41. 2ª Vara (Cível, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
42. Vara Criminal da Comarca de CRISTALINA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
43. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de CATALÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
44. 2ª Vara (Cível, da Faz. Púb. Mun., de Reg. Púb. e Amb.) da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
45. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de PIRENÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
46. 3ª Vara Cível (Cível, Família e Sucessões) da Comarca de JATAÍ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
47. Vara Judicial da Comarca de CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
48. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de ITUMBIARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
49. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

50. 2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Juri e crimes em geral) da Comarca de ITUMBIARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
51. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de FORMOSA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
52. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ANICUNS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
53. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade); e**
54. 1ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede).**

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **27/03/2023 a 31/03/2023**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O magistrado deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

acesso ao seu contracheque. Após o login, o magistrado observará um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nesta etapa de cadastro o magistrado deverá confirmar seus dados pessoais, porém, caso haja alguma ausência de informação ou equívoco, deverá anexar o seu comprovante de endereço dando continuidade na sua inscrição e, imediatamente, procurar a Diretora de Recursos Humanos para correção dos dados cadastrais. A continuidade do cadastro só é possível marcando os critérios obrigatórios previsto na resolução citada. Após, assinalando a opção de seu interesse, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o magistrado, conferindo as opções escolhidas, clicar em salvar no final do formulário. O magistrado acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao magistrado via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao magistrado somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH, sendo o mesmo apresentado na tela de inscrição do seu requerimento. No caso do *Telegram*, o magistrado deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**, cadastrando este robô da aplicação e depois clicar em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada pelo magistrado, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição, não sendo aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos. Após efetivar a inscrição, o magistrado deverá verificar no sistema. Na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o magistrado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno, com aviso via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase se dará somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição pelo magistrado, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 13/04/2023**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao magistrado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos os concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **14/04/2023 a 20/04/2023**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **24/04/2023**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os magistrados inscritos para a promoção e/ou remoção.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **12/05/2023**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente